

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – ACESSO DIRETO

O **HOSPITAL SÃO LUCAS DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022** a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas dos programas de **Residência Médica** abaixo especificados. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A gestão (organização, aplicação e correção) do Processo como um todo será de responsabilidade do **IIESAU – Instituto Internacional de Estudos em Saúde**.

1.2 O presente Processo de Seleção será realizado em fase única (Prova Objetiva) na forma **VIRTUAL**.

1.3 Programas - Vagas - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

RESIDÊNCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO

Programas	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Medicina de Emergência	02	600,00	03 anos
Medicina Intensiva	02		03 anos
Ortopedia e Traumatologia	02		03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RM	02		03 anos

1.4 O Médico, obrigatoriamente, deverá ter o Diploma Médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de Medicina que concluirá o curso após esta data, assim como Médicos não habilitados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no período de **18 de setembro a 16 de novembro de 2025**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Clique no link [Hospital São Lucas - Residência Médica 2026](#)
- Em seguida, preencha os dados solicitados, selecione o programa desejado e clique em continuar;
- Na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, anexe os documentos solicitados, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- Em seguida confira seus dados, o programa escolhido e imprima o comprovante de inscrição;
- Na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO** e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento. **NÃO** será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em

conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital, em especial fora dos meios elencados nesta alínea.

f) O IIESAU não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.2 Quarenta e oito horas após o pagamento, clicar no link [CENTRAL DO CANDIDATO](#) e conferir se o pagamento referente a taxa de inscrição foi devidamente processado. Caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o IIESAU, pelo telefone (16) 3234-6262 ou através do e-mail secretaria@iiesau.edu.br, para verificar o ocorrido.

2.3 O IIESAU e o Hospital São Lucas não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do programa, seja qual for o motivo alegado.

2.5 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo Hospital São Lucas ou quando o pagamento for realizado em duplicidade.

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da prova virtual (objetiva) e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.

2.7 A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no link [INFORMAÇÕES](#).

3 DAS PROVAS E DO PRÉ-TESTE

3.1 O Processo de Seleção para Residência Médica será realizado em fase única - PROVA VIRTUAL (OBJETIVA);

3.2 A prova objetiva e o Pré-Teste poderão ser realizados por todos os candidatos inscritos com quitação do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

3.3 Os candidatos aptos, conforme item 3.2, deverão se submeter ao Pré-Teste e à Prova, sob a responsabilidade do IIESAU.

3.4 Ao candidato cabe a responsabilidade do atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no item 5.8, deste edital.

3.5 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser o mesmo utilizado na prova.

3.6 O pré-teste será realizado nos dias 24, 25 e 26/11/2025. Os candidatos aptos ao pré-teste receberão no e-mail informado na inscrição as orientações de acesso à prova objetiva.

3.6.1 Caso o candidato tenha dificuldade com procedimentos técnicos poderá entrar em contato com o IIESAU, através do e-mail secretaria@iiesau.edu.br.

4 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

4.1 A composição da PROVA VIRTUAL (OBJETIVA) será da seguinte forma:

RESIDENCIA MÉDICA – ACESSO DIRETO

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Medicina de Emergência	10	10	10	10	10
Medicina Intensiva					
Ortopedia e Traumatologia					
Radiologia e Diagnóstico por Imagem					

5 DO DIA DA PROVA VIRTUAL (OBJETIVA)

5.1 A Prova será aplicada na modalidade VIRTUAL e está prevista para ser realizada no dia 30 de novembro de 2025, PONTUALMENTE às 09h00, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização da prova.

5.1.1 A prova virtual objetiva - caráter eliminatório e classificatório, conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de respostas, sendo apenas uma única correta, e terá a duração de 03h00 (três horas).

5.1.2 A prova virtual (objetiva) será constituída de apenas 01 (um) BLOCO que começará às 09h00 e terminará às 12h00 (horário de Brasília).

5.2 Será eliminado deste certame o candidato que se apresentar após o início da prova. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data ou do horário estabelecido.

5.3 O candidato terá até 20 (vinte) minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será considerado ausente no certame.

5.4 Para realização da prova, o candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente arejado e com iluminação adequada deixando seu rosto bem a vista e estar adequadamente vestido.

5.5 O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

5.6 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a realização da prova de forma a possibilitar seu reconhecimento facial.

5.7 Na data de realização da prova virtual (objetiva), 15 minutos antes do horário determinado para o seu início, o candidato deverá acessar o e-mail com as orientações de acesso a plataforma de provas.

5.8 Para a realização da prova virtual (objetiva) será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 ou superior;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), preferencialmente cabeada, tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- Sistema Operacional Windows 8.1 ou superior;
- Navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;

5.8.1 Equipamentos com sistema operacional Linux, Mac/Apple e Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.

5.8.2 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo como celulares, smartphones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro.

5.9 O IIESAU e o Hospital São Lucas não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

5.10 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo a plataforma de provas, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

5.11 A prova virtual (objetiva) ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo e áudio. Toda a prova será gravada em áudio e vídeo e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

5.12 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

5.13 Durante o período de realização da prova virtual (objetiva), o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

5.14 Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor ou conectado a um projetor.

5.15 Durante a realização da prova é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais

como: telefone celular, smartphones, tablets, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.16 Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste certame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

5.17 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

5.18 O IIESAU não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.19 Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

5.20 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar, a partir da questão subsequente em que parou desde que, o tempo de prova não tenha se esgotado.

5.20.1 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.

5.20.2 O tempo de realização de prova é comum a todos os candidatos não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia), bem como, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.

5.21 Todas as gravações realizadas durante o Processo de Seleção ficarão armazenadas pelo período de 2 (dois) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo do IIESAU e do Hospital São Lucas.

5.22 O candidato, desde já, a contar da sua inscrição no Processo de Seleção, autoriza expressamente a captura de sua imagem/som quando do seu credenciamento e durante a realização da prova, bem como a veiculação e utilização gratuita para consulta, pelo IIESAU, e da legitimidade do processo e comportamento do candidato, a qualquer tempo que julgar necessário, ainda que após a realização da prova.

5.23 A ausência do candidato a prova implicará a tácita desistência e a automática reprovação.

5.24 Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado do certame o candidato ausente por qualquer motivo.

5.25 As instruções constantes na prova virtual (objetiva), bem como as orientações e instruções expedidas pelo IIESAU durante a realização deste certame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.26 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova

será anulada e ele será automaticamente eliminado.

5.27 Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;
- b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;
- c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, fones de ouvido, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, rascunhos, durante o período de realização da prova.

5.28 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, por problemas técnicos na plataforma, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

5.29 O gabarito oficial e a prova, na forma de caderno de questões, serão disponibilizados no link [INFORMAÇÕES](#) na data prevista em Cronograma – Anexo II e permanecerão pelo prazo de 3 (três) dias.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA VIRTUAL (OBJETIVA)

6.1 A prova virtual (objetiva) será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1 A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$\text{NPO} = \text{NAP} * 2$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

NAP = Número de Acertos na Prova

6.1.2 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

PONTUAÇÃO ADICIONAL (Residência Médica)

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

6.2 O candidato que ingressou no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 e concluiu o Programa (PRMGFC) ou que está cursando, com previsão de término até 28/02/2026, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo de seleção.

6.3 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato. Considera como tendo usufruído da pontuação adicional, o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica utilizando tal pontuação.

6.4 Para fazer jus à pontuação adicional o candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- (Certificado de Conclusão ou Declaração de estar cursando a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela respectiva COREME;
- Declaração constante no Anexo I devidamente preenchida e assinada digitalmente.

6.5 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

NOTA FINAL

6.6 A Nota Final será a soma da Nota obtida na prova objetiva acrescida da pontuação adicional (conforme Legislação Vigente), caso houver.

6.7 A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

6.7.1 Havendo empate entre os candidatos prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior idade;
- b) candidato casado;
- c) maior número de filhos.

6.7.2 Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) não obtiver Nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da Prova Virtual – Objetiva;
- d) não comparecer na prova objetiva.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Os recursos referentes a prova virtual (objetiva) poderão ser interpostos enviando e-mail para secretaria@iiesau.edu.br no período previsto em Cronograma – Anexo II.

7.1.1 No assunto do e-mail deverá constar Processo Residência Médica Hospital São Francisco 2026 - RECURSO.

7.1.2 No corpo do e-mail informar sobre qual questão o recurso se refere e fundamentar a solicitação.

7.2 Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas ou falta de alternativa correta, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.3 Caberá ao IIESAU, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas

irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova virtual - objetiva, caso necessário, será publicado o gabarito final, com as devidas modificações.

7.4 A divulgação do Resultado da Prova Objetiva será publicado no link [INFORMAÇÕES](#) na data prevista em Cronograma – Anexo II.

7.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas no Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.

8.2 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica Hospital São Lucas, situado na Rua Bernardino de Campos nº 1426, Vila Seixas, Ribeirão Preto/SP, CEP 14015-130, com cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG, CNH) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) cópia autenticada do CRM;
- c) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- d) CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- g) Documento Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar obrigatório para participantes do sexo masculino, 01 (uma) fotocópia autenticada;
- h) Carteira de vacinação atualizada – 01 (uma) fotocópia autenticada;
- i) Cartão Nacional do SUS – 01 (uma) fotocópia autenticada;
- j) Diploma de Graduação em Medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- k) Comprovante de endereço atualizado - 01 (uma) fotocópia;
- l) Comprovante de Inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP- <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) - 01 (uma) fotocópia autenticada;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho - 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: nome, número e série da carteira;
- n) Cópia do Comprovante Bancário Conta Salário e Conta Corrente em um dos seguintes Bancos 237 (Bradesco) e 033 (Santander) para pagamento da Bolsa;
- o) Termo de Compromisso assinado pelo Residente.

Documentos adicionais para Estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;

c) visto de permanência.

8.3 No caso de Serviço Militar, obrigatório o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano conforme legislação vigente.

8.3.1 As reservas de vagas de que trata o item 8.3 restringe-se a Médicos Residentes que prestarão serviço militar obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário. (Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022).

8.4 Procuração particular com firma reconhecida e fins específicos para matrícula na Residência Médica 2026 Hospital São Lucas (em caso de matrícula por procuração).

8.5 No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno do programa e ao Regulamento do Hospital São Lucas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

9.2 São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

9.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, Hospital São Lucas, após o resultado final.

9.4 Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via link [INFORMAÇÕES](#), telefone, WhatsApp, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h00min do primeiro dia útil imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

9.5 O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou não preenchida terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

9.6 Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.

9.7 A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.

9.8 Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.

9.9 Os residentes receberão bolsa-auxílio no valor vigente definido pela CNRM/MEC, além de acesso aos benefícios institucionais oferecidos pelo Hospital, tais como alimentação durante os períodos de atividade e demais facilidades disponíveis, conforme regulamentos internos.

9.10 No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso declarando plena ciência do teor do Regulamento Interno dos Médicos Residentes, vinculado ao Regimento Interno de cada um dos programas e ao Regulamento do Corpo Clínico do Hospital São Lucas de Ribeirão

Preto/SP.

9.11 Este Processo de Seleção terá validade de trinta (30) dias, a partir da data do início das atividades do Programa; ou enquanto estiver aberto o sistema SISCNRM para o cadastramento de novos residentes.

9.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica - COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto/SP, 01 de setembro de 2025

Comissão do Processo de Seleção de Residência Médica
da COREME do HOSPITAL SÃO LUCAS DE RIBEIRÃO PRETO

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC EM OUTRO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito
no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional
referente **PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E
COMUNIDADE** para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica,
declarando sob as penas da Lei que essa declaração é verdadeira e idônea.

_____, _____. de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II**CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATA
Divulgação no sítio eletrônico www.iiesau.edu.br do Edital	03/09/2025
Impugnação do Edital	03 a 05/09/2025
Período de Inscrição	18/09 a 16/11/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	17/11/2025
Divulgação no sítio eletrônico www.iiesau.edu.br das Inscrições Homologadas	19/11/2025
Interposição de Recursos da Homologação das Inscrições	20 e 21/11/2025
Período do Pré-Teste	24, 25 e 26/11/2025
Realização da Prova Objetiva VIRTUAL	30/11/2025
Divulgação no link INFORMAÇÕES do Gabarito Preliminar e Caderno de Questões da Prova Objetiva Virtual	01/12/2025 às 10 horas
Interposição de Recursos sobre os Gabaritos Preliminares	Das 10h do dia 01 até às 10h do dia 03/12/2025
Divulgação no link INFORMAÇÕES do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Virtual	05/12/2025
Interposição de Recurso do Resultado da Prova Objetiva Virtual	08 e 09/12/2025
Divulgação do Resultado Final no link INFORMAÇÕES	12/12/2025
Matrícula dos Residentes (1ª Chamada)	15 e 16/12/2025
Início do Programa de Residência	1º de março de 2026
O Cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão do Processo de Seleção, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção.	